

CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DO JAMOR

Documento orientador de integração de praticantes desportivos

Critérios de financiamento às Federações Desportivas 2024/2025

O **Centro de Alto Rendimento do Jamor** (CAR Jamor) é uma unidade orgânica integrada no Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., (IPDJ) com instalações localizadas no Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) e que está ao serviço das necessidades dos praticantes que se encontram nos níveis mais elevados do alto rendimento desportivo.

Anualmente, através de um processo de candidaturas realizadas pelas Federações Desportivas, o CAR Jamor acolhe um conjunto de praticantes desportivos, aos quais proporciona condições de treino que lhes permitam dar resposta ao rigor e à exigência da preparação necessária para a obtenção de resultados de excelência. Proporciona ainda acompanhamento em diversas áreas e cria oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento no contexto desportivo, social e pessoal.

Assim, é exigível que a admissão ao CAR Jamor, aos seus serviços e valências, obedeça a critérios bem determinados e rigorosos, relacionados com o desempenho desportivo dos atletas-candidatos e que valorizem a sua formação académica e/ou profissional, tendo em vista propiciar melhores alternativas no pós-carreira desportiva. Deste modo, o financiamento a conceder às Federações terá em conta o estatuto desportivo do praticante-candidato e o seu aproveitamento escolar.

1. REGIMES E PRIORIDADES

Mediante candidatura, as Federações Desportivas poderão solicitar apoios, tendo em consideração os seguintes regimes:

- Praticantes em Regime Interno
- Praticantes em Regime Externo
- Praticantes em Regime de Utilização Periódica

Ao IPDJ compete estabelecer os critérios pelos quais se procederá o preenchimento das vagas existentes, em função das candidaturas apresentadas.

1.1. Praticantes em Regime Interno

As Federações Desportivas poderão solicitar, anualmente, a integração de **praticantes em regime interno**, a qual estará sujeita às seguintes prioridades de acesso:

- 1.1.1. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível A (*)* e/ou integrados no *Projeto Olímpico*;
- 1.1.2. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível B (*)*;
- 1.1.3. Praticantes de *Alto Rendimento do Nível C (**)*;
- 1.1.4. Praticantes que ainda não conseguiram alcançar o estatuto de Alto Rendimento, mas que estão envolvidos em projetos especiais de preparação e/ou pré-selecionados para uma *Representação Nacional* em eventos de expressão internacional;
- 1.1.5. Praticantes indicados pelas respetivas Federações Desportivas como *Jovens Talentos*, ou seja, atletas que revelem particulares condições desportivas, que possuam níveis de desempenho e de rendimento excecionais no escalão etário a que pertencem, mas que estejam sujeitos a limitações inerentes às condições de treino ou de enquadramento técnico no seu clube de origem (para os praticantes residentes fora da Grande Lisboa) ou a limitações relacionadas com os recursos financeiros da sua família.

(*) - De acordo com o D.L. nº 272/2009 de 01 de outubro.

(**) - De acordo com o D.L. nº 272/2009 de 01 de outubro e a Portaria nº 325/2010 de 16 de junho.

1.2. Praticantes em Regime Externo

As Federações Desportivas poderão, igualmente, solicitar apoios para **praticantes em regime externo**, para os atletas mencionados nos pontos 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, que treinem no CDNJ e estejam enquadrados em Centros de Treino das respetivas Federações.

1.3. Praticantes em Regime de Utilização Periódica

As Federações Desportivas poderão ainda solicitar serviços de apoio para **praticantes em regime de utilização periódica** sempre que desenvolvam projetos especiais de preparação no âmbito das suas Seleções Nacionais, tendo como local de concentração o CDNJ.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS DE APOIO

O CAR Jamor coloca ao dispor dos atletas apoiados e de acordo com o respetivo regime, um conjunto de serviços e valências, designadamente:

Alojamento | Alimentação | Apoio ao Treino | Avaliação e Controlo do Treino | Apoio Médico | Fisioterapia | Massagem | Hidroterapia, Crioterapia, Sauna e Banho Turco | Nutrição | Internet | Tutoria | Apoio Socioeducativo | Lavandaria

3. CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO

3.1. Para os **praticantes em regime interno**, considerando que as despesas de alojamento e alimentação foram estimadas num valor anual de **8.800,00 €**, o IPDJ atribuirá às Federações um apoio financeiro de acordo com os níveis de rendimento desportivo e de desempenho escolar ou de formação profissional, a saber:

3.1.1. Até **70%** do apoio financeiro, será atribuído em função do estatuto desportivo do praticante, de acordo com a seguinte tabela:

Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível A</i> e/ou integrado no Projeto Olímpico	70%
Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível B</i>	60%
Praticante de <i>Alto Rendimento do Nível C</i>	50%
Praticante pré-selecionado para uma Representação Nacional e/ou envolvido em projetos especiais de preparação	40%
Praticante considerado Jovem Talento	30%

3.1.2. Até **30%** do apoio financeiro, será atribuído em função do desempenho escolar ou de formação profissional do praticante, alcançado na época/ano letivo anterior:

Frequência do Ensino Básico, Secundário ou Profissional com aproveitamento	30%
Frequência do Ensino Superior com aproveitamento, em pelo menos 40 ECTS	
Frequência do Ensino Superior com aproveitamento, em pelo menos 20 ECTS	20%

3.1.3. Os encargos de alojamento e alimentação dos **tutores residentes** serão assumidos integralmente pelo IPDJ, I.P., sendo dada preferência à candidatura dos que sejam também treinadores da modalidade;

3.1.4. Os encargos de alojamento e alimentação dos **treinadores residentes** serão assumidos em 50% pela respetiva Federação. A aceitação destas candidaturas estará sujeita à existência de vagas após a colocação dos atletas (de acordo com as prioridades estabelecidas anteriormente) e dos tutores residentes, em geral, e na condição de que não se candidate qualquer tutor residente dessa modalidade.

3.2. Para os **praticantes em regime externo**, o IPDJ atribuirá os seguintes apoios:

3.2.1. Condições para repouso, lazer e estudo na Área Social e de Lazer;

3.2.2. Utilização dos balneários da Residência do CAR Jamor;

3.2.3. Uma refeição diária (almoço ou jantar), atribuível a atletas cuja coordenação dos treinos com as atividades escolares ou de formação profissional assim o justifique.

3.3. Os **praticantes em regime de utilização periódica** poderão beneficiar das infraestruturas, serviços e valências do CAR Jamor durante a sua permanência em estágio no CDNJ, sendo que as despesas de alojamento e alimentação serão integralmente suportadas pelas respetivas Federações.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA E ADMISSÃO

Fase I - FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

As Federações Desportivas devem enviar as candidaturas preenchidas digitalmente e restante documentação de suporte, até ao dia 21 de agosto, para o endereço de correio eletrónico:

carjamor.candidaturas@ipdj.pt

Documentos a apresentar:

- **Ficha de Candidatura da Federação** – lista ordenada dos atletas, por prioridade de admissão de acordo com o ponto n.º 1 do presente documento e os critérios definidos pela Federação;
- **Ficha de Candidatura do Atleta** - informação pessoal, desportiva e académica de cada atleta candidato, bem como a natureza dos apoios requeridos, de acordo com o ponto n.º 3 do presente documento;
- **Certificado de Habilitações** (comprovativo de frequência escolar/formativa) ou **Ficha ENES** relativo à época/ano 2023/24;
- **Termo de Responsabilidade de Integração do Praticante Desportivo na Residência**

Fase II – ATLETAS

Após a apreciação e validação das candidaturas, até ao dia 3 de setembro, o CAR Jamor comunicará às Federações quais os atletas admitidos; e enviará toda a documentação a seguir indicada, para que seja preenchida pelos atletas (formulários *on-line*) e entregue com assinatura da Federação e do atleta ou do Encarregado de Educação (restantes documentos).

O preenchimento dos formulários e apresentação dos documentos é requisito obrigatório para a entrada dos atletas na Residência.

Procedimentos necessários:

- **Boletim de Vacinas** – Envio de PDF obtido em <https://servicos.min-saude.pt/utente/> através do número de Utente de Saúde;
- **Questionário Médico** (preenchimento *on-line*);
- **Preferências e Intolerâncias Alimentares** (preenchimento *on-line*);

- **Consentimento Informado** (documento enviado digitalmente ou entregue presencialmente no secretariado, com assinatura da Federação e do Atleta ou do Encarregado de Educação);

Fase III – ENTRADA NA RESIDÊNCIA

A entrada dos atletas na Residência poderá realizar-se após confirmação de agendamento de *check-in*, a partir do dia 6 de setembro. O agendamento de *check-in* deverá ser realizado através do email carjamor@ipdj.pt ou do telefone [210 540 325](tel:210540325).

No momento de *check-in*, todos os atletas admitidos pela primeira vez no CAR Jamor realizarão uma reunião individual de apresentação, desejavelmente na presença dos pais/encarregados de educação.

O período de permanência dos atletas na Residência termina no dia 31 de julho de 2025.

CRONOGRAMA

Fases	Ações / Documentos a enviar	Datas
Federações Desportivas	<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Candidatura da Federação• Ficha de Candidatura do Atleta• Certificado de Habilitações ou Ficha ENES (2023/24)• Termo de Responsabilidade de Integração do Praticante Desportivo na Residência	Até 21 de agosto
CAR Jamor	Divulgação dos atletas admitidos	Até 3 de setembro
Atletas / Federações Desportivas	<ul style="list-style-type: none">• Boletim de Vacinas / Questionário Médico• Preferências e Intolerâncias Alimentares• Consentimento Informado	A partir de 3 de setembro
Atletas / CAR Jamor	Agendamento de <i>check-in</i> carjamor@ipdj.pt ou 210 540 325	A partir de 6 de setembro